

**LEI Nº 2.518/2016.**

**EMENTA:** *Denomina três ruas situadas às margens da BR-408, Muribara, neste município (à aproximadamente 150 metros da imagem de São Lourenço Mártir); e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** A rua localizada logo após a descida da ladeira, em curvatura abrupta à esquerda, dá-se o nome de **RUA TÚLIO ROBERTO FERREIRA DE LIMA**.

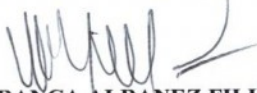
**Art. 2.º** A rua localizada em frente à ladeira, dá-se o nome de **RUA JOSEFA MARIA DA SILVA**, sendo este o logradouro principal devido a sua extensão geográfica.

**Art. 3.º** A rua localizada logo após a descida da ladeira em curvatura suave para a direita, dá-se o nome de **RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA**.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 12 de Abril de 2016.



**ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO**  
-Prefeito-

*De acordo*  
*20.04/2016*  
*Marcelo*  
**Marcelo Lannes**  
OAB/PE 2014-A  
Proc. Geral do Município